



Ofício nº 462/2018  
Ibitinga, 24 de Abril de 2018

**Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Marco Antônio da Fonseca, sobre ações do Poder Público.**

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento dos Requerimentos protocolizados nesta Câmara Municipal sob nº 691/2018 (Requerimento nº 150/2018) sobre ações do Poder Público.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica das Secretarias de Educação e Segurança Pública sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,



**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.  
**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
IBITINGA/SP



Ibitinga, 17 de abril de 2018.

Ofico Resposta da Secretaria de Segurança Pública Trânsito e Tecnologia

ÀO GABINETE DA PREFEITA

Referente: Requerimento 150 de 27/03/2018 da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga (Vereador Marco Fonseca).

A Secretaria de Segurança Pública Trânsito e Tecnologia, na pessoa do Secretário Municipal vem prestar informações a respeito do Requerimento supra nos seguintes termos:

#### PERGUNTAS DO REQUERIMENTO

##### 1) AÇÃO DA SECRETARIA FRENTE AO CRIME OCORRIDO

Trata – se de um crime hediondo ocorrido na comarca de Ibitinga – SP. onde vitimou uma menor (7 anos), ocasionam – lhe morte precoce, e que causou comoção em todo Município.

A Secretaria de Segurança Pública buscou informações e esclarecimentos dentre as autoridades responsáveis pela investigação do crime bárbaro.

Foi informada em reunião do CONSEG pelo então Delegado de Polícia Civil titular da Comarca que após uma investigação imediata, um suspeito teria sido preso e que as investigações estavam aguardando os laudos técnicos médicos.



Informou ainda o Delegado Titular que a ação da Polícia Militar foi eficiente e que foram despendidas todas as ações necessárias para garantir o êxito da operação policial e prisão do suspeito.

Entretanto, para resguardar o sigilo das investigações por se tratar de crime contra menor e dado o perigo de revolta da população, a autoridade não poderia apresentar maiores elementos de informação.

A Secretaria ainda procurou obter informações aobre as ocorrências e os índices de criminalidade ocorridos na comarca de Ibitinga no mês de Março de 2018 confrontando com o mesmo período do ano de 2017 ( Março), onde foi informado pelo Tenente da Polícia Militar (Ten Ludio), que os roubos e furtos no mesmo período diminuíram em 50% em 2018 em relação a 2017.

Resposta ao quesito da participação efetiva da Secretaria de Segurança contra a violência nos bairros pobres da comarca.

#### PERGUNTA - 02

No que diz respeito a atuação da Secretaria de Segurança Pública Trânsito e Tecnologia na prevenção da violência em geral nos bairros mais necessitados da comarca, esta vem auxiliando toda e qualquer operação preventiva e educativa junto a comunidade, inclusive apoio e participação total na implantação de projetos de Educação para o Trânsito: Uma Proposta Transformadora, onde o que se procura e a conscientização dos alunos da Rede Pública Municipal (população carente) sobre a importância da utilização do Trânsito em condições seguras.

Em relação as atividades da Polícia Militar (repressiva), Polícia Civil (investigativa) e Ministério Público, a Secretaria se coloca a inteiramente a disposição em todas as ações em que necessitam de auxílio e nas ações onde existe autorização expressa para atuação efetiva do Município dentro da sua competência.

Nos Conselhos Municipais (CONSEG e COMUTRAN), todos os encaminhamentos e direcionamentos estão sendo feitos pela Secretaria, inclusive com reiteradas cobranças de ações efetivas aos demais órgãos da Administração.



São essas as informações pertinentes para o momento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



A Secretaria se coloca a disposição para maiores esclarecimentos no que diz respeito a sua área de atuação.

Votos de elevada estima e distinta consideração.



CLAUDIO ALCALA MOREIRA

SECRETARIO SEG. TRÂNSITO E TECNOLOGIA



Ibitinga, 03 de abril de 2018

Ofício SME Nº 105/2018

Assunto: Atende Requerimento CM 150/2018

Exma Sra.

Cristina Maria Kalil Arantes

DD Prefeita da Estância Turística de Ibitinga-SP

Em atenção ao Requerimento CM nº. 150/2018, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca, considerando que uma criança de 7 anos, chegou ao óbito, vítima de estupro e violência, solicita dessa Secretaria Municipal de Educação, informações sobre as ações desenvolvidas na rede municipal de ensino para detectar possíveis assédios em crianças, jovens e alunos, temos a esclarecer que assim como o nobre vereador, sentimo-nos abalados com tal acontecimento, e que esse infelizmente não é um caso isolado de abuso sexual infantil em nosso país.

Como medida efetiva nas unidades escolares, os profissionais da educação são orientados para estarem atentos a quaisquer sinais diferenciado de comportamento apresentado por seus alunos, seja físico ou verbal, comunicando a suspeita para a direção escolar tomar as medidas cabíveis, e quando necessário acionar o Conselho Tutelar.

Ainda é oportuno esclarecer que no calendário escolar de todas as escolas municipais, consta a obrigatoriedade de desenvolvimento da Lei Municipal nº 3.328 de 03/12/2009, que instituiu o dia 18/05 como o "Dia Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Crianças e Adolescentes", também nessa data as escolas são convidadas a participarem de atividades extra classe, como passeatas, teatros e palestras, oferecidas pelo CMADCA – Conselho Municipal da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar, enfatizando o Dia de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de crianças e adolescentes (18/05), estimulando a população a utilizarem o Disque 100 para realizarem denúncias.

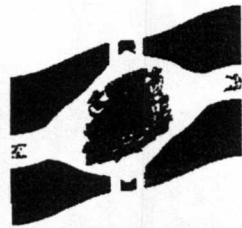
Sendo o que temos a esclarecer para o momento, subscrevo-me.

Respeitosamente

Francisco José Lopes Talarico

Secretário Municipal de Educação





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**IBITINGA**

ADM. 2009 - 2012

**LEI Nº 3.328, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009**

**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA  
CONTRA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO  
DE IBITINGA"**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.498/09, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

(Projeto de Lei nº. 234/09, de autoria da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes)

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Crianças e Adolescentes no Município de Ibitinga, que será realizado, anualmente no dia 18 de maio.

**Art. 2º** - O Dia Municipal de Enfrentamento da Violência contra as Crianças e Adolescentes, será comemorado com destaque e ampla divulgação e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga.

**Art. 3º** - Este Dia terá como um de seus objetivos principais:

**I** - Articular organismos governamentais e da sociedade civil voltados ao enfrentamento do fenômeno da violência contra as crianças e adolescentes;

**II** - Divulgar o trabalho do CRAS Conselho Tutelar e outros órgãos que tem como enfoque a proteção da criança e do adolescente;

**III** - Sensibilizar profissionais, autoridades e a comunidade em geral, para que a violência seja denunciada e não ocorra de forma oculta.

**Art. 4º** - Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

www.ibitinga.sp.gov.br

prefeitura@ibitinga.sp.gov.br

Fone 16.3352.7000

Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50

*A Capital Nacional do Bordado*



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**IBITINGA**

ADM. 2009 - 2012

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de dezembro de 2009.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI

Dept.º de Protocolo e Arquivo

[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)

[prefeitura@ibitinga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@ibitinga.sp.gov.br)

Fone 16.3352.7000

Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50

*A Capital Nacional do Bordado*